



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.514, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | JUSTIFICATIVA                                                                        |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066      | 4.4.90.52.00        | 01.000.0000 | 564 | R\$ 3.300.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 3.300.000,00 |                                                                                      |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro conforme segue:

| UNID  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR            | RECURSO                                     |
|-------|------------------------|---------------------|---------|-----|------------------|---------------------------------------------|
|       |                        |                     |         |     | R\$ 3.300.000,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES |
| TOTAL |                        |                     |         |     | R\$ 3.300.000,00 |                                             |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de agosto de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de agosto de 2024.*